



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 322, DE 19 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre antecipação do
feriado municipal que especifica,
e dá outras providências.**

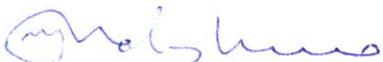
**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são
conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei

Art. 1º - Fica antecipado, excepcionalmente, no curso do
ano corrente, para o dia 22 de maio de 2020, o feriado municipal de “Corpus Christi”
(data móvel), instituído pela Lei nº 50, de 04 de junho de 1956, com nova redação dada
pela Lei nº 422, de 08 de junho de 1967

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 19 de maio de 2020; 459º da Fundação da Cidade e 66º
da Emancipação Político – Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Revisi em 19/05/2020

16:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM DE, 19 MAIO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Considerando o Decreto nº 64.881, do governo do Estado de São Paulo, publicado na data de 22 de março de 2020

Considerando a portaria do Ministério da Saúde número 188 de 03 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Ministro da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus,

Considerando que a Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos;

Considerando que foi determinada a quarentena nos 645 Municípios do Estado de São Paulo; e finalmente

Considerando que em reunião realizada nesta terça-feira, dia 19 de maio de 2020, entre os Municípios que compõem o CONDEMAT, na qual, foi consenso entre os Municípios participantes, a antecipação do Feriado de Corpus Christi, do dia 11 de junho de 2020, para o dia 22 de maio de 2020,

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de Lei que antecipa do dia 11 de junho de 2020, para o dia 22 de Maio de 2020, o feriado de Corpus Christi.

As alterações propostas neste projeto de Lei, tem por objetivo, assim como dos demais Municípios, manter ao máximo o distanciamento social, evitando a proliferação do covid-19

E que dita alteração proposta por este Executivo auxiliará o Município de Itaquaquecetuba no enfrentamento e na contingência contra o COVID-19.

Itaquaquecetuba, 19 de maio de 2020.

MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal